



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

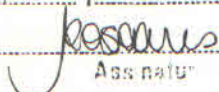
LEI Nº 064/96

EM, 09 DE JULHO DE 1996

Registrado Sob n.º 067/96

L.v.o 004 Fl 33a 36

Em 15 1 07 96


Assinatura

" DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, CIDADÃO ERALDO VERA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

ART. 1º - ESTA LEI ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E INSTRUÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 1997.

ART. 2º - OS VALORES DA RECEITA E DESPESA SERÃO ESTIMADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS EXPLICITADOS NO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS DE LEI FEDERAL 4.320/96, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO II

ART. 3º - SERÃO POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA DEFINIÇÃO DE METAS E PROPRIEDADES ADMINISTRATIVAS:

I - NO CAMPO SOCIAL:

A) PRIORIZAR INVESTIMENTOS E AÇÕES NAS ÁREAS SOCIAIS DA SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, HABITAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LAZER, ALIMENTAÇÃO BÁSICA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA AO MENOR, AO ADOLESCENTE E A TERCEIRA IDADE.

DO MUNICÍPIO.

II - NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRODUTIVOS;

A) ESTIMULAR A EXPANSÃO DOS SETORES

B) VALORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS GASTOS GOVERNAMENTAIS, INCENTIVANDO SUA PARTICIPAÇÃO COMO FORNECEDORA DO MUNICÍPIO;

C) INCENTIVAR A PRODUÇÃO E AUXILIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS;

D) DOTAR O MUNICÍPIO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAIS, OBJETIVANDO ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS AO SETOR.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CAPÍTULO III

ART. 42 - NO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO PARA 1.997, AS RECEITAS SERÃO ESTIMADAS E AS DESPESAS FIXADAS EM EXPRESSÃO MONETÁRIA A PREÇOS DE JULHO DE 1.996.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CORREÇÃO DOS VALORES ORÇADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 1.996. SERÁ O IPC/IBGE - OU O ÍNDICE OFICIAL QUE O SUBSTITUIR - ACUMULANDO NO MESMO PERÍODO E FEITA POR DECRETO DE EXECUTIVO.

ART. 52 - DO ORÇAMENTO ANUAL, CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE:

- I - RECURSOS DESTINADOS, A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVOS;
- II - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS;
- III - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DO MUNICÍPIO E SEUS SERVIÇOS.

ART. 62 - OS RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL, SOMENTE SERÃO PROGRAMADOS PARA ATENDER DESPESAS DE CAPITAL, APÓS ATENDIDAS AS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS PAGAMENTO DE DÍVIDAS E SERVIÇOS.

ART. 72 - CONSTITUEM AS RECEITAS DO MUNICÍPIO AQUELAS DE:

- I - DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA;
- II - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, QUE POR SUA CONVENIÊNCIA POSSAM SER EXECUTADOS;
- III - DE TRANSFERÊNCIA POR FORÇA DE MANDATO CONSTITUCIONAL, OU DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ENTIDADES PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS, EM TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO;
- IV - DE EMPRÉSTIMOS TOMADOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS E DE ALGUNS SERVIÇOS MANTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ART. 82 - O PODER EXECUTIVO, TENDO EM VISTA A CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, PROCEDERÁ A SELEÇÃO DE PRIORIDADES DENTRE AS RELACIONADAS NO ANEXO I INTEGRANTE DESTA LEI.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 9º - O PODER EXECUTIVO ADOTARÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.997, AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, PARA DINAMIZAR E EQUILIBRAR A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

ART. 10º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.

RIBEIRÃOZINHO, 09 DE JULHO DE 1.996.


FERALDO VIERA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ANEXO I

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO.

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO INFORMATIZAÇÃO DO MESMO, PARA O BEM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;
-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
-MODERNIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, OBJETIVANDO AJUSTAR O APARELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE SEU PAPEL SOCIAL.

II - DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER, SAÚDE,

TURISMO E PROMOÇÕES SOCIAIS.

-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES;
-AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO;
-AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES;
-REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NAS ÁREAS DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL;
-REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS;
-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÕES DE CRECHES;
-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE LAZER E PARQUES INFANTIS;
-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇAS ESPORTIVAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES, INCLUSIVE COM COBERTURA);
-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES, INCLUSIVE DESAPROPRIAÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE LOTES;
-CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, INCLUÍDA A AQUISIÇÃO DE ACERVO;
-DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O TURISMO;
-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE;
-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SETORES.

III - ECONOMIA, VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA,

MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

-ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E ENTRADA VICINAIS;
-ABERTURA DE CACIMBAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENA PROPRIEDADE;
-AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO;
-PERFURAÇÃO E REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS EM PEQUENA PROPRIEDADE RURAIS;
-IMPLANTAÇÃO E EXTENÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL;
-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES, MATA-BURRO E



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

BUEIROS.

- CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL;
- URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO, RUAS E AVENIDAS E PRAÇAS;
- ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA CENTRAL E PERIFERIA DA CIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, PASSEIO PÚBLICO, PRAÇAS E JARDINS;
- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS COM EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES;
- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS;
- REFORMA E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;
- CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO;
- PAVIMENTAÇÃO, REPARAÇÃO E CONCLUSÃO DE VIAS PÚBLICAS, COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE POSTO TELEFÔNICO NA COLÔNIA COUTO MAGALHÃES;
- ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE;
- CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CLUBE SOCIAL COMUNITÁRIO.

RIBEIRÃOZINHO, 09 DE JULHO DE 1.996.


ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL